



**bidden**  
comercial

## **BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
E-mail: contato@biddencomercial.com.br

### **Pregão Presencial - PR/5/2021**

**Para:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA  
**Data:** 15/04/2021

**Bidden Comercial Ltda** sediada à Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR, CEP 81010-080, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, RG: 4074221-2.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra Mabel Andrusiewicz, CPF 727.028.189-00, CNH 02844069750 - Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080 • Dados bancários da empresa: 748 - Banco Cooperativo Sicredi, Agência: 0730, Conta-Corrente: 25418-9 / Banco do Brasil, Agência: 1433-8, Conta Corrente: 60824-6 - AFE: <https://consultas.anvisa.gov.br/?#/empresas/empresas/q/25351518299202057/?cnpj=36181473000180> -- Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 -- E-mail contato@biddencomercial.com.br

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁCIDOTRICLOROISOCIANÚRICO (TCCA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 20G, FÓRMULA QUÍMICA $c_3n_3o_3cl_3$ , PESO MOLECULAR 232,41, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1, SIMILAR OU IGUAL PRODUTOS DA NEOCLOR.	KG	7000	Dominus Química / Tricloro Dominus	R\$: 40,00 (quarenta reais)	R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 5 (cinco) dias úteis

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme edital.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

Observações:

Declara para fins de participação que:

*Raimundo Magalhães Costa*  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

*Procurador Constituído*  
**PROCURADOR CONSTITUÍDO**



## **BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

- as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 010/2021

Keneth Phillip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

**PROCURADOR CONSTITUÍDO**





## **BIDDEN COMERCIAL.**


CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por

  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

  
 Keneth Philipy A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

Sócia Administradora

BIDDEN COMERCIAL CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

  
**PROCURADOR CONSTITUÍDO**

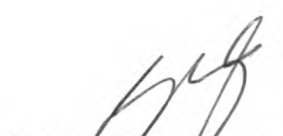


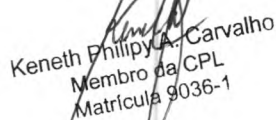
## **BIDDEN COMERCIAL.**


CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

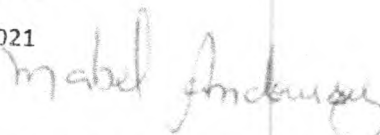
prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021


  
 Kenneth Philip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

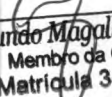
  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

  
 Mabel Anderson  
 SÓCIA ADMINISTRADORA

  
 PROCURADOR CONSTITUÍDO

# CREDENCIAMENTO

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matricula 3487-1

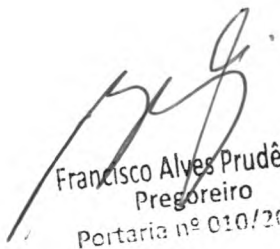
  
Keneth Philipy A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matricula 8036-1

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA


Pelo presente instrumento de alteração de sociedade comercial, os abaixo assinados: **ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Imperatriz - MA, empresária, residente e domiciliada em Açailândia - MA à Av. Principal 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portadora do RG nº 84864797-1 GEJSPC-MA, expedida em 18/03/2004 e CPF nº. 797.001.873-49 nascimento 26/04/1979, filha de Edvaldo Ataides Chagas e Iraci Alves da Silva e **GILSON PIRES DE ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bom Jardim - MA, nascido no dia 23/01/1976, residente e domiciliado à Av. Principal, 102 Quadra 41 Vila Ildemar, CEP 65930-000, portador do RG 000013374793-0 SESC - MA, expedida em 28/08/2009 e CPF 676.017.743-68, filho de Raimundo Pires de Araújo e Noemia Santos de Araújo, únicos sócios da empresa **GGT COMERCIO LTDA**, estabelecida Av. Principal, Quadra 40 Lote 83 Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000 com o contrato arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2120051151-1 em 11/10/2001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 04.714.931/0001-02, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço passa a ser à Rua 26 Quadra 40 nº 83/84, Vila Ildemar, Açailândia - MA, CEP 65930-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objetivo da sociedade altera-se para:  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;  
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
8219-9/01 - Fotocópias;  
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.  
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900722235. NIRE: 21200511511.  
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a razão social de: **GGT COMERCIO LTDA** e tem sua sede à Rua 26, Quadra 40 nº 83/84, Açailândia - MA CEP 65.930-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

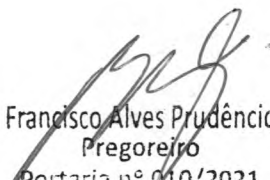
NOMES	QUOTAS	%	VALOR R\$
GILSON PIRES DE ARAUJO	50.000	50	50.000,00
ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objeto:  
4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;  
4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
8219-9/01 - Fotocópias;  
1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;  
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. ✓

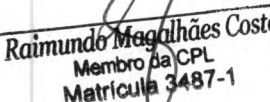
**CLAUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

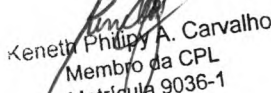
**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

**JUCEMA**

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.  
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900722235. NIRE: 21200511511.  
GGT COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA GGT COMERCIO LTDA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA** – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** – falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**– O Administrador declara sob as penas de Lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2011

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Keneth Philipe A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2019 15:13 SOB Nº 20190072890.  
PROTOCOLO: 190072890 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900722235. NIRE: 21200511511.  
GGT COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 15/02/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GILSON PIRES DE ARAUJO



FILIAÇÃO  
 RAIMUNDO PIRES DE ARAUJO E NOEMIA  
 SANTOS DE ARAUJO

DATA NASCIMENTO 23/01/1976 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*

NATURALIDADE BOM JARDIM - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 67601774368 DNI P-356 VIA-02  
 REGISTRO GERAL 000013374793-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2020  
 REGISTRO CIVIL  
 CASAM. N.1883 FLS. 064 LIV. B06 AÇAILÂNDIA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
 037919741112/071/0128  
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 12476470904  
 CERT. MILITAR

CNH CNS



MAIB14915442

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel  
 do original que me foi exibido.

EM: 12/04/2021  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Presidente da CPL

*[Signature]*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*[Signature]*  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

*[Signature]*  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

*[Signature]*

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.  
Data/Horário da realização do certame: 15 de abril de 2021 às 09:00h (nove horas).

Prezado senhor,

GGT - Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, sediada em Rua 26, Avenida principal Qd-40 Lote 83/84, Bairro Vila Ildemar, Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gilson Pires de Araújo, portador(a) da cédula de identidade nº 133.747.930 e do CPF nº 676.017.743-68, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME  
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 15 de abril de 2021.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

Gilson Pires de Araújo  
CPF: 67601774368  
Sócio-Administrador

Luiz Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

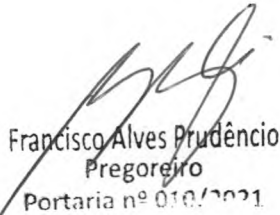
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.  
Data/Horário da realização do certame: 15 de abril de 2021 às 09:00h (nove horas).

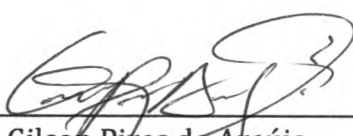
Prezado senhor,

GGT - Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 04.714.931/0001-02, sediada em Rua 26, Avenida principal Qd-40 Lote 83/84, Bairro Vila Ildemar, Açailândia/MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Gilson Pires de Araújo, portador(a) da cédula de identidade nº 133.747.93-0 e do CPF nº 676.017.743-68, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.


Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 15 de abril de 2021.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

  
Gilson Pires de Araújo  
CPF: 67601774368  
Sócio-Administrador

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GGT COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2101129184			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200511511	CNPJ 04.714.931/0001-02	Data de Ato Constitutivo 11/10/2001	Início de Atividade 17/09/2001		
<b>Endereço Completo</b> Rua 26, Nº 83/84, QUADRA 40;, VILA ILDEMAR - Açailândia/MA - CEP 65930-000					
<b>Objeto Social</b> 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 8219-9/01 - Fotocópias 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
Nome ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO		CPF/CNPJ 797.001.873-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S
Nome GILSON PIRES DE ARAUJO		CPF/CNPJ 676.017.743-68	R\$ 50.000,00	Sócio	S
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
Nome ERLANI DA SILVA CHAGAS ARAUJO		797.001.873-49			
Nome GILSON PIRES DE ARAUJO		676.017.743-68			
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>		
Data 05/05/2020	20200319175	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 09:13:43 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código LMVVDJCP.

MAC2101129184

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário GeralFrancisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021Aurando Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 8036-1

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

**MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. e **SILVANE LUIZ MARTINS**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 24 de Abril de 1977, divorciada, professora, portadora do CPF n.º 020.588.279-02 e da Carteira de Identidade Civil n.º 6.652.321-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada à Rua Vinícius de Moraes, n.º 101 - sobrado - Bairro Pilarzinho - CEP 82115-060 - Curitiba - Pr. sócias componentes da sociedade empresaria limitada "**BIDDEN COMERCIAL LTDA.**", que gira no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, já qualificadas no Contrato de Constituição, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.09261301 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 - **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração, alterar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas:

*Mabel Andrusievicz*  
*Silvane Luiz Martins*  
*J.M.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia Sra. **SILVANE LUIZ MARTINS**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) **retira-se** da sociedade **vendendo** a totalidade de suas cotas a sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ**, dando a sociedade plena e geral quitação de seus haveres sociais.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social que permanece inalterado e no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

**MABEL ANDRUSIEVICZ**

100% - 50.000 cotas - R\$ 50.000,00

**TOTAL:**

100% - 50.000 cotas - R\$ 50.000,00

*Raimundo Magalhães Costa*  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-1  
Data: 12/01/2021 11:54:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95244-HWSV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócia remanescente Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ** a qual, cabe a responsabilidade ou representação Ativa e Passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora declara sob as penas da Lei de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL BIDDEN COMERCIAL LTDA.**

**CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1**

**MABEL ANDRUSIEVICZ**, brasileira, natural de Curitiba - PR, nascida em 09 de Fevereiro de 1966, solteira, comerciante, portadora do CPF n.º 727.028.189-00 e da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02844069750, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - Paraná, residente e domiciliada à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr. única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial "**BIDDEN COMERCIAL LTDA**", com sede no município de Curitiba - Paraná à Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr, com seu Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412.0926130.1 em seção de 29 de Janeiro de 2020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 36.181.473/0001-80 - **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim,

Francisco Aves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

G

*[Handwritten signature]*



"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial "BIDDEN COMERCIAL LTDA." com sede à "Rua Capitão João Zaleski, n.º 1763 - Bairro Lindóia - CEP 81010-080 - Curitiba - Pr"

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto da Sociedade Limitada Unipessoal é Escritório de:

- Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso geral;
- Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária;
- Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em geral;
- Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Veterinário;
- Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar;
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças;
- Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas;
- Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo;
- Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 03/02/2020.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País pela sócia:

<input checked="" type="checkbox"/> MABEL ANDRUSIEVICZ	100%	-	50.000 cotas	-	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>	<b>50.000 cotas</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do Capital Social.

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1





Fls. 04

Página 4 de 7

"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ATA de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar n.º 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e com prazo indeterminado pela única sócia Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoeiro  
 Portaria nº 010/2021

*Keneth Phillip A. Carvalho*  
 Keneth Phillip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

*Raimundo Magalhães Costa*  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-4  
 Data: 12/01/2021 11:54:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95247-GEN3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



"BIDDEN COMERCIAL LTDA."

"CNPJ: 36.181.473/0001-80 - NIRE: 412.0926130.1"

"PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO"

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via.

Curitiba, 13 de Novembro de 2020.



*MABEL ANDRUSIEVICZ*  
MABEL ANDRUSIEVICZ



*SILVANE LUIZ MARTINS*  
SILVANE LUIZ MARTINS

Testemunhas:

*MARCO ANTONIO ROMERO*  
MARCO ANTONIO ROMERO  
RG: 1.913.225 - SSP/PR

*MANOEL CÉSAR ROMERO*  
MANOEL CÉSAR ROMERO  
RG: 1.917.033-0 - SSP/PR

Documento Elaborado por: MARCO ANTONIO ROMERO  
Contador: CRC 20.860/O-5 - PR  
RG: 1.913.225 - SSP/PR

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

*Raimundo Magalhães Costa*  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Cândido de Abreu, Nº 651 - Centro Cívico - Curitiba-PR - CEP: 80.530-907 - (41) 332.2000

Selo nº 0183774CVAA000068800729261

Consulte esse selo em <http://brus.funarpem.com.br/consulta>  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de SILVANE LUIZ MARTINS (49386),  
"0058" FC/41ZTZ2-89805C-10" Dou fé Curitiba-Paraná, 24 de novembro de 2020.

Em Testº da Verdade  
Rafael Castro Rodrigues-Escritante  
Emol.: R\$8,41 (VRC 43,80), Funrejus: R\$2,10, Selo:  
R\$0,80, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,34 Total:  
R\$12,07



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodebarreirinha.com.br

TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGLIA - Fone: (41) 307.3008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em <http://funarpem.com.br> Em R\$8,41  
RC43,60 Selo R\$0,80 Fun R\$2,10 SS R\$0,34 Fedep R\$0,42  
Selo 0184024CVAA0000000088420V  
Curitiba-PR, 28 de Novembro de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

0007629]-MABEL ADRIUSIEVICZ

Dou fé. Em testº da Verdade  
ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE (086)



Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/120661201218021531815>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-6  
Data: 12/01/2021 11:54:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95249-E46V;



CNJ: 06.870-0 Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCO ANTONIO ROMERO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020860, expedida em 31/12/1983, inscrito no CPF nº 44789858987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

#### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
44789858987	020860	MARCO ANTONIO ROMERO

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

*Raimundo Magalhães Costa*  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2020 06:40 SOB Nº 20207078025.  
 PROTOCOLO: 207078025 DE 26/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005982146. CNPJ DA SEDE: 36181473000180.  
 NIRE: 41209261301. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/120661201218021531815>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 120661201218021531815-7  
 Data: 12/01/2021 11:54:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ95250-DE0P;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Válber Azevedo de M. Cavalcanti*  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 12 de janeiro de 2021 12:11:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 16:32:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120661201218021531815-1 a 120661201218021531815-7

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d130d175c8c2fe0e35423470c168ba894c98f9eb7b6904849ba17ec91683f71ff6c0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: **MABEL ANDRUSIEVICZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **4074221-2 SESP PR**

QT: **727.028.189-00** DATA NASCIMENTO: **09/02/1966**

FILIAÇÃO: **BRONISLAU ANDRUSIEVICZ**  
**HELENA ANDRUSIEVICZ**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02844069750** VALIDADE: **02/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **18/10/1993**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **CURITIBA, PR** DATA EMISSÃO: **02/05/2018**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Mabel Andrusiewicz*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

22368466896  
 PR914317518

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598389220

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598389220



*[Signature]*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*[Signature]*  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

*[Signature]*  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

*[Signature]*  
*[Signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-5

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 120662704201507590099-1; Data: 27/04/2020 15:18:18**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA09969-6NA5;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/10/2020 15:30:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120662704201507590099-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be0efb4ebcc12af030d1819d65dd3eee8adb3a793e6a0fb9b5c00046b5a617ead80a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1



## **BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail contato@biddencomercial.com.br

### SUBSTABELECIMENTO DE PODERES DE PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de substabelecimento substabelece, PABLO CAMARGO SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, domiciliado a rua Telmo Vieira Ribeiro, 283, Copacabana, em Lages/SC, CEP 88503340, portador do RG nº 6.304.634 e CPF nº 087.503.559-02, com reservas iguais de poderes, o(a) procurador(a), ADÃO FERREIRA DA SILVA, CPF: 017.836.123-20, OAB: 17153 poderes que lhes foram conferidos pela empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, Lindóia, CEP 81010-080, neste ato representado pelo seu representante Mabel Andrusiewicz, inscrito no CPF n. 727.028.189-00, residente na Rua Capitão João Zaleski, Bairro Lindóia, em Curitiba/PR, 81010-080.

**PODERES:** Poderes específicos para representar a empresa em licitações em todas suas fases, e em todos os demais atos, assinar propostas, assinar declarações, interpor recursos, e impugnações, receber notificações, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada, em nome de BIDDEN COMERCIAL LTDA.

#### LIMITAÇÕES E VALIDADES DOS PODERES:

O procurador substabelecido detém poderes para representar o outorgante na Licitação

Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Pregão Presencial N° 005/2021

NOVO SUBSTABELECIMENTO: É vedado novo substabelecimento.

VALIDADE: O prazo de validade deste substabelecimento é de 30 dias a contar da sua emissão.

Curitiba (PR), 13 de abril de 2021.



*Pablo Camargo Souza*  
 PABLO CAMARGO SOUZA

*Raimundo Magalhães Costa*  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

4º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | Rua Emílio Ramos, 227 - 88502-216 | Centro | Lages/SC  
 49 3222 5036 | protecos@tabelionato.com.br  
 VALA FÁBIA CAMARGO | www.tabelionato.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de PABLO CAMARGO SOUZA (GCS07122-0GIP)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,52 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo N°: 620130.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doc. nº. Legat - 13 de abril de 2021



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 120661404218066181564-1  
 Data: 14/04/2021 08:40:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ26959-ZVXC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 10:13:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120661404218066181564-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c5a4451ac8f9f71ef5cc8e0cbbf2ae3b7429ba167c35e171a65e715300dd363870a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Keneth Philipe A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Documento representante 17 de 23

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

USO  
ADÃO FERREIRA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO  
17153

TITULAR  
AUGUSTO PEREIRA DA SILVA  
TEREZINHA DE JESUS FERREIRA SILVA

NACIONALIDADE  
JOÃO LISBOA-MA

DATA DE NASCIMENTO  
08/09/1987

RG  
0182577620010 - SSP/MA

CPF  
017.838.123-20

QUANTIDADE DE GRÁFOS E TÍTULOS  
NÃO

EXPIROU EM  
22/03/2017

*Edson Roberto Medeiros D'Áz*  
THIAGO ROBERTO MEDEIROS D'ÁZ  
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13915681

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(ART. 1º, § 1º, DO REG. CIVIL)

ASS. NAT. DO P. 00110008

Adão Ferreira da Silva

035634008

*Francisco Alves Prudêncio*  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1

*Raimundo Magalhães Costa*  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://azvedobastos.net.br/documento/120662007209104579472>

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

20/07/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/120662007209104579472>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 15:23:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120662007209104579472-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c62d5f691b5e3b255734cf909fcf15efdb515e8271f0534b44fa0e9eb98b4e6f53d0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

Keneth Philiny A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIDDEN COMERCIAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 10:11:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 120661404210630490047-1 a 120661404210630490047-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cfb5ddf792baef3c9083338adc997a2cb2160da6699b079dfa0c7482a1f13bc9a0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Keneth Philip A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>BIDDEN COMERCIAL LTDA.</b>			Protocolo: PRC2106343560		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209261301	CNPJ 36.181.473/0001-80	Data de Ato Constitutivo 29/01/2020	Início de Atividade 03/02/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua CAPITÃO JOÃO ZALESKI, Nº 1763, LINDÓIA - Curitiba/PR - CEP 81010-080					
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MABEL ANDRUSIEVICZ	<b>CPF/CNPJ</b> 727.028.189-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MABEL ANDRUSIEVICZ		<b>CPF</b> 727.028.189-00	<b>Término do mandato</b>		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 03/12/2020	<b>Número</b> 20207078025	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/04/2021, às 18:34:34 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5DCHXDUQ**.



PRC2106343560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

Kenneth Poliny A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1



## **BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - MUNICÍPIO DE ACAILÂNDIA

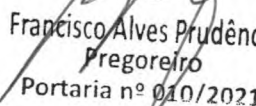
Pregão Presencial - PR/5/2021

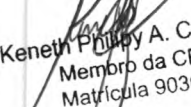
Registro de Preços pelo prazo de 12 doze meses, visando eventual contratação de pessoas jurídicas para Fornecimento de produto ácidotricloroisocianúri


BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763SEDE, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, principalmente a disposta no Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

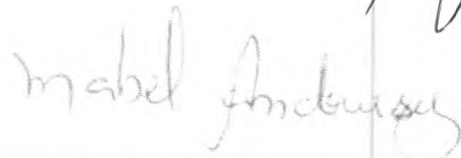
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Curitiba (PR), 15/04/2021.

  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

  
 Raimundo Magalhães Costa  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

  
 Mabel Anderson  
 Sócia Administradora

  
 Procurador Constituído



**BIDDEN COMERCIAL.**

CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28  
 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036  
 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízos das sanções e multas previstas em Lei, que a empresa **BIDDEN COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.181.473/0001-80, está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para usufruir dos benefícios nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC nº 123/2006, e para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta dias) as partir da data de emissão

*Marcó Antonio Romero*  
 MARCO ANTONIO ROMERO  
 CONTADOR  
 Reg. no CRC - PR sob o No. 02086005  
 CPF: 447.898.589-87

**MARCO ANTONIO ROMERO**  
 Rua Alfredo Wekerlin, n.º 74 - Alw - CEP 82540-274  
 Curitiba - Pr - Fone/Fax: 3253-8015  
 Contador CRC-PR 20.660 - CPF 447.898.589-87

*Francisco Alves Prudêncio*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*Keneth Philip A. Carvalho*  
 Keneth Philip A. Carvalho  
 Membro da CPL  
 Matrícula 9036-1

*Mabel Andrusz*  
 BIDDEN COMERCIAL LTDA  
 Sócia Administradora  
*Raimundo Magalhães Costa*  
 Membro da CPL  
 Matrícula 3487-1

Curitiba (PR), 09 de novembro de 2020.

BIDDEN COMERCIAL. CNPJ 36.181.473/0001-80 | I. E. 90839180-28 Rua Capitão João Zaleski, 1763 - CEP 81.010-080  
 Curitiba- Paraná | Fone 41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 E-mail: contato@biddencomercial.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120660911200922543330



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120660911200922543330-1  
 Data: 09/11/2020 11:58:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR21081-MUTB;



CNJ: 06.874-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

*Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti*  
 Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2020 13:55:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 120660911200922543330-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8131bbcb1d864fde67b1d55503b78e9aac8d000663c0dd11e7d633e991764138ccca9c18b72eb2e73e538cbdf1b0f9ef0a94eea42ecd117d87eb79c61bdd656e



Raimundo Magalhães Costa  
Membro da CPL  
Matrícula 3487-1

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Keneth Prudêncio A. Carvalho  
Membro da CPL  
Matrícula 9036-1